

DECRETONº 1387/2015
De 29 de Maio de 2015

“Declara facultativo o ponto nas repartições do Poder Público Municipal de Quadra no dia 05 de Junho de 2015, e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições deste Poder Público Municipal de Quadra, no dia 05 de Junho de 2015, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Deverá o responsável pela Secretaria de Saúde elaborar escala de “sobre aviso” para o transporte de eventuais enfermos durante o dia 05 de Junho de 2015.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Setor de Limpeza e Coleta de Lixo trabalharão no dia 05 de Junho de 2015 para execução dos serviços de limpeza na cidade de Quadra, em forma de rodízio, sendo os mesmos dispensados após a execução dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 29 de Maio de 2015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprio e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 29 de Maio de 2015.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/DEMAD